|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 81/2020 |
| INTERESSADO | CHAPAS 01-IES, 02-IES E 03-IES |
| ASSUNTO | JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO |

DELIBERAÇÃO Nº 028/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 10 e 11 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os pedidos de impugnação do registro de candidatura de protocolos nos 001-IES e 002-IES, em que o impugnante alega interferência indevida no processo eleitoral pelos candidatos impugnados ao certificar e premiar provável eleitor em solenidade oficial do CAU/BR;

Considerando as defesas apresentadas pela responsável pela Chapa 01-IES aos pedidos de impugnação do registro de candidatura de protocolos nos 001-IES e 002-IES;

Considerando que “Os pedidos de impugnação de registro de candidatura de chapa deverão ser fundamentados exclusivamente nas condições de elegibilidade e nas causas de inelegibilidade de candidato, previstas nos arts. 18 a 20, conforme o caso”, na forma do art. 52, § 4º;

Considerando que compete à CEN-CAU/BR “julgar os pedidos de registro de candidatura, substituições de candidatos, impugnações, defesas, condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade e pedidos de reconsideração relativos à eleição do conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo”, na forma do art. 8º, IV.

**DELIBEROU:**

1. CONHECER DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA de protocolo nº 001-IES, interposto por CICERO PEDRO PETRICA para impugnar a candidatura de ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que houve equívoco na via adequada para apurar os fatos apresentados, que deveriam ser realizados por meio de denúncia, e não por meio de impugnação de registro de candidatura.
2. CONHECER DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA de protocolo nº 002-IES, interposto por CICERO PEDRO PETRICA para impugnar a candidatura de JOSE ANTONIO LANCHOTI, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que houve equívoco na via adequada para apurar os fatos apresentados, que deveriam ser realizados por meio de denúncia, e não por meio de impugnação de registro de candidatura.
3. Enviar a presente deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR.

Brasília, 10 de setembro de 2020.

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**

Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| MG | Coordenadora | Vera Maria Carneiro de Araújo | X |  |  |  |
| DF | Coordenador adjunto | Amilcar Coelho Chaves |  |  |  | X |
| MA | Membro | Maria Lais da Cunha Pereira | X |  |  |  |
| RS | Membro | Cicero Alvarez | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ronaldo de Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR** **Data:** 10/9/2020**Matéria em votação:** JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO**Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (05) **Ocorrências**: Ausência justificada de Amilcar Coelho Chaves.**Assessoria Técnica:** Bruna Bais  **Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo |